

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018**

**Súmula:** Dispõem sobre a apreciação de reprogramação de saldos 2017 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 008/2018 - CEAS /PR que aprova a prorrogação do recurso Incentivo Família Paranaense III.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes ao Incentiva Família Paranaense III e IV.

**CONSIDERANDO** a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2017 na reunião realizada no dia 02 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Apreciação da proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social de competência financeira do ano de 2017, conforme segue:

<b>Recurso</b>	<b>Saldo</b>	<b>Reprogramar em:</b>
Incentivo Família Paranaense III	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00 Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 1.823,71 Material de Consumo
Incentivo Família Paranaense IV	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00 Equipamentos e material permanente (aquisição de veículo)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Abril de 2018.

**Luzia Ingildo Bonjour dos Santos**  
Presidente do CMAS

JORNAL DO OESTE  
Edição: 9693  
Pag.: 15  
Data: 03/04/2018